

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8280
Pato Branco, 03 e 04 de dezembro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná
1º Serviço de Registro de Imóveis
Renata da Costa Luz Pacheco Moutinho
Oficial Titular - Telefone: (46) 3225-6480

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, NOTIFICA a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Sede Dom Carlos, por seu representante legal, não encontrada em seu endereço, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por Tatiane Ivanze Guzzo Pizzatto, solicitando alterações de medida perimetral e de área para fins de retificação administrativa, unificação e georreferenciamento dos imóveis objeto das matrículas nºs 3.589 e 30.886, confinante com o imóvel que lhe pertence, podendo V. Sª inteirar-se da documentação comparecendo ao 1º Serviço de Registro de Imóveis de Pato Branco, Rua Assis Brasil, nº 353, Pato Branco-PR ou ainda solicitando envio da mesma através do telefone (46)3225-6480 – horário de funcionamento 08:30 às 11:00 e de 13:00 às 17:00h. NOTIFICA ainda quaisquer outros confrontantes e/ou ocupantes dos imóveis contíguos à matrícula retro citada. A falta de impugnação subentende a anuência, nos termos do art. 213, §4º, da Lei 6.015/73.



MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CORONEL VÍVIDA

EDITAL N. 04/2022

Processo de seleção para estágio de Graduação em Direito no Ministério Público do Estado do Paraná –MPPR.

O Promotor de Justiça, Dr. Bruno Henrique Príncipe França, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n. 19.19.6555.0024682/2022-77, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de Graduação em Direito para atuação perante a Promotoria de Justiça da Comarca de Coronel Vívda.

1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** para estágio de graduação em Direito existente na Promotoria de Justiça da Comarca de Coronel Vívda, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.

1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.

1.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ R\$1.056,80 (mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) e a auxílio-transporte no valor de R\$ R\$242,00 (duzentos e quarenta e dois reais) mensais.

3. Dos requisitos para a admissão

3.1. Para ser admitido como Estagiário de Graduação, o interessado deverá:

- ser estudante do curso de graduação e estar regularmente matriculado e frequente a partir do terceiro ano ou quinto período para cursos de 5 anos e do segundo ano ou quarto período, para cursos de 4 anos em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;
- ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período Vespertino;
- ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do MPPR.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **02 de dezembro de 2022 a 09 de janeiro de 2023**.

4.2. Para requerer a ficha de inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o e-mail coronelvivda.prom@mppr.mp.br aos cuidados de Aginaldo Antônio Ferreira, informando:

- Nome completo;
 - Data de nascimento;
 - Cópia de documento de identificação com foto (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova);
 - Endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
 - Instituição de ensino e curso em que está matriculado;
 - Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste, fornecida pela Promotoria de Justiça;
 - Curriculum vitae;
 - O pedido encaminhado sem curriculum vitae ou com preenchimento parcial da ficha de inscrição será desconsiderado.
- 4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (46) 3232-1622.
- 4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- 4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.
- 4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.8. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

4.9. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.10. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

4.11. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

4.12. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

4.13. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

4.14. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

4.15. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

4.16. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

4.17. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

4.18. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

4.19. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

4.20. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

4.21. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

4.22. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

4.23. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

4.24. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

4.25. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

VII. Direito Civil: alimentos, guarda, direito à paternidade e interdição;

VIII. Processo Civil: procedimentos (comum e execução de alimentos), prazos e Ministério Público

6.2. Entrevista com a autoridade solicitante ou pessoa indicada por este;

6.3. O candidato será informado através do e-mail de contato por ele fornecido no momento da inscrição.

6.4. O candidato terá o tempo de **três horas** para concluir a prova.

6.5. Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6.6. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

6.7. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

6.7.a. não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;

6.7.b. que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

6.8. Será excluído do exame o candidato que:

6.8.a. se negar a ser identificado, nos termos do item 5.7;

6.8.b. se identificar na folha de respostas;

6.8.c. se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;

6.8.d. for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;

6.8.e. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.

6.8.f. desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

7.1. Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7.2. Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7.3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos na prova ou na entrevista.

7.4. A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista.

7.5. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

7.6. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

7.7. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.

7.8. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail coronelvivda.prom@mppr.mp.br

7.9. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail coronelvivda.prom@mppr.mp.br

7.10. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail coronelvivda.prom@mppr.mp.br

7.11. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail coronelvivda.prom@mppr.mp.br

7.12. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail coronelvivda.prom@mppr.mp.br

7.13. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail coronelvivda.prom@mppr.mp.br

7.14. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail coronelvivda.prom@mppr.mp.br

7.15. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail coronelvivda.prom@mppr.mp.br

7.16. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail coronelvivda.prom@mppr.mp.br

7.17. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail coronelvivda.prom@mppr.mp.br

7.18. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail coronelvivda.prom@mppr.mp.br

7.19. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail coronelvivda.prom@mppr.mp.br

7.20. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail coronelvivda.prom@mppr.mp.br

7.21. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail coronelvivda.prom@mppr.mp.br

7.22. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail coronelvivda.prom@mppr.mp.br

7.23. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail coronelvivda.prom@mppr.mp.br

7.24. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail coronelvivda.prom@mppr.mp.br

7.25. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail coronelvivda.prom@mppr.mp.br

7.26. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail coronelvivda.prom@mppr.mp.br

7.27. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail coronelvivda.prom@mppr.mp.br

7.28. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail coronelvivda.prom@mppr.mp.br

7.29. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail coronelvivda.prom@mppr.mp.br

7.30. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail coronelvivda.prom@mppr.mp.br

7.31. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail coronelvivda.prom@mppr.mp.br

7.32. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail coronelvivda.prom@mppr.mp.br

7.33. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail coronelvivda.prom@mppr.mp.br

7.34. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail coronelvivda.prom@mppr.mp.br

7.35. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail coronelvivda.prom@mppr.mp.br

7.36. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail coronelvivda.prom@mppr.mp.br

7.37. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail coronelvivda.prom@mppr.mp.br

7.38. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail coronelvivda.prom@mppr.mp.br

7.39. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail coronelvivda.prom@mppr.mp.br

7.40. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail coronelvivda.prom@mppr.mp.br

7.41. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail coronelvivda.prom@mppr.mp.br

7.42. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail coronelvivda.prom@mppr.mp.br

7.43. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail coronelvivda.prom@mppr.mp.br

7.44. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail coronelvivda.prom@mppr.mp.br

7.45. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail coronelvivda.prom@mppr.mp.br

7.46. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail coronelvivda.prom@mppr.mp.br

7.47. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail coronelvivda.prom@mppr.mp.br

7.48. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail coronelvivda.prom@mppr.mp.br

SINDICATO RURAL
DE PATO BRANCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato Rural de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo estatuto vigente, convoca todos os associados, para Assembleia Geral Ordinária ser realizada no dia 09 de dezembro de 2022, às 08h00min horas no Auditório do Sindicato Rural de Pato Branco, sito a Rua Marins Camargo 180 – Bairro Sambugaro – Pato Branco – Paraná para deliberarem sobre os seguintes assuntos.

- Orçamento 2023;
- Assuntos gerais.

Não havendo na hora acima indicada, numero legal de associados para instalação dos trabalhos em primeira convocação a assembleia será realizada meia hora após em segunda convocação com qualquer numero de associados presentes.

Pato Branco, 24 de novembro de 2022.

ORADI FRANCISCO CALDATO
Presidente

Rua Osvaldo Aranha, 377 | 85501-037 | Pato Branco | PR | 46 3225.1437 | e-mail: srpb@srpb.com.br

SINDICATO RURAL
DE PATO BRANCO

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA

Gestão: 13/02/2023 a 12/02/2026

Em cumprimento ao disposto no estatuto desta entidade, comunico que foi registrada a chapa seguinte, como concorrente à eleição a que se refere o edital de convocação, publicado no dia 29/11/2022 neste jornal.

CARGO	NOME DO CANDIDATO
Presidente	Sinauri Bedin
Vice Presidente	Itamar Viola
Vice Presidente	Jailson Pedro Geme
Vice Presidente	Jacir Jose Dariva
Vice Presidente	Nelson André De Bertoli
1º Secretária	Leunira Viganó Tesser
2º Secretário	Vicente Lucio Michalyszyn
1º Tesoureiro	Eucir Brocco
2º Tesoureiro	Silvio Hasse
CONSELHO FISCAL EFETIVOS	Marcel Franz Marcante
	Almir Primo Favero
	Ivo Polo
DELEGADOS REPRESENTANTES	Sinauri Bedin
	Oradi Francisco Caldato
DIRETORIA SUPLENTE	Vilson Dala Costa
	Solemar Compagnoni
	Aquiles Renosto
	Adriano Forest
	Jussara Maria Ferrazza Nicoli
	Luiz Carlos Telmann
	Cristiano Dubena
	Alana Brocco
	Ney Augusto Bim
	Amlito Carriello
	Enio Spinello
CONSELHO FISCAL SUPLENTE	Olivo Gonçalves
	Rafael Rodrigo Oldoni
	Janrye Kupicki
DELEGADOS REPRESENTANTES	Luiz Carlos Cigolini
SUPLENTE	Darci Antonio De Col

O prazo para impugnação de candidaturas é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, conforme estabelece o estatuto desta entidade.

Pato Branco 01 de dezembro de 2022

ORADI FRANCISCO CALDATO
Presidente do Sindicato Rural de Pato Branco

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3208, de 02 de dezembro de 2022. Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação Vividense de Proteção Animal-AVPA. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3207, de 02 de dezembro de 2022. Súmula: Institui no Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, o Programa de Fisioterapia e Terapia Ocupacional para pessoas Idosas e dá outras providências. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022 - PROCESSO Nº 363/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.474.563/0001-36. OBJETO: A instalação de piso em manta vinílica e protetor de parede, denominado "bate maca", na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, localizada na Rua Marechal Deodoro n.º 221, Bairro Cristo Rei, Lote 01 Quadra 1449; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: 314.726,00. Pato Branco, 28 de Novembro de 2022. Silvana Gonçalves Da Silva – Representante Legal. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022. PROCESSO Nº 363/2022. HOMOLOGAÇÃO O PROCESSO LICITATORIO QUE TEM POR OBJETO: A instalação de piso em manta vinílica e protetor de parede, denominado "bate maca", na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, localizada na Rua Marechal Deodoro n.º 221, Bairro Cristo Rei, Lote 01 Quadra 1449; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. E adjudico para a empresa S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.474.563/0001-36, com o valor global de R\$ 314.726,00. Pato Branco, 28 de Novembro de 2022. Robson

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 100/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 87/2022, PROCESSO Nº 94/2022. Emenda Parlamentar Nº 411850120220005. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e Associação Missão Vida Nova, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 10.874.797/0001-00. OBJETO: Celebração de parceria para a execução de Serviço de Acolhimento Institucional, o qual destina-se ao acolhimento provisório com estrutura para acolher pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de se sustentarem, nos termos da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. A população em situação de rua é definida pelo Ministério da Cidadania como sendo um "grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória." No ano de 2008, foi desenvolvida a Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua possuindo por escopo a construção e execução de políticas públicas para esses cidadãos. Nos termos de tal documento, a rede de proteção a essa população deve ocorrer através de políticas intersectoriais de todas as esferas de governo, em especial nas áreas de: assistência social; saúde; educação; geração de emprego e de renda; cultura e habitação. VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16145-16189. GESTORA: Moacir Gregolin. Pato Branco, 01 de dezembro de 2022. Marcio da Silva Oliveira - Presidente. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 092/2022, com abertura e julgamento em 29 de novembro de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 139/2022, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 092/2022 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue: EMPRESA: GRAFICA CHOPIM LTDA - 77.027.241/0001-59 ITEM:1,2,3,4,5,6. É A DECISÃO. Saudade do Iguaçu, PR, 29 de novembro de 2022. Alex Sandro da R. Batista. Pregoeiro.
HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 92/2022 - SRP, de 16 de novembro de 2022, com abertura e julgamento em 29/11/22, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 92/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: GRAFICA CHOPIM LTDA - 77.027.241/0001-59. Que apresentaram os menores preços para registro. É A DECISÃO. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu. Saudade do Iguaçu, PR, 29 de novembro de 2022. DARLEI TRENTO, PREFEITO.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 092/2022 GRAFICA CHOPIM LTDA - 77.027.241/0001-59 ITEM:1,2,3,4,5,6.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, edição de 05/12/2022, conforme Lei Autorizativa Nº 1358, de 26 de Agosto de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 121/2022 – PMR. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços referente a horas de caminhão munck, em favor da seguinte empresa:
> **ESPECTRO MANUTENÇÃO PREDITIVA LTDA**, no valor total de R\$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais).
Renasçença, 02 de dezembro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 030/2022
Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 030/2022**, de 02 de dezembro de 2022, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, no uso de suas atribuições o **Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA** Prefeito Municipal, **RATIFICA** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO – R\$ 3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PROGRAMA ESPECIALIZADO PARA ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ sob nº 02.476.734/0001-77, Chopinzinho – PR.
CONTRATANTE: Município de Renasçença - Paraná.
Renasçença – Pr, 02 de dezembro 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2022.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa: FRANCESCON PRESENTES LTDA – R\$ 4.759,00; LUIS CESAR REIS – EPP – R\$ 1.700,00; DIRCEU LONGO & CIA LTDA – R\$ 5.416,85; LICITAMAIAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – R\$ 9.600,00; TODON COMERCIAL LTDA – R\$ 3.586,00.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.
Contratada: FRANCESCON PRESENTES LTDA CNPJ: 00.503.931/0001-02
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.
Contratada: LUIS CESAR REIS – EPP CNPJ: 93.920.361/0001-37
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.
Contratada: DIRCEU LONGO & CIA LTDA CNPJ: 92.823.764/0001-03
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.
Contratada: LICITAMAIAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 28.010.869/0001-36
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.
Contratada: TODON COMERCIAL LTDA CNPJ: 46.961.564/0001-91
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.
Comunica que não houveram propostas de preços cadastradas no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 75/2022, no dia 02/12/2022, às 09:00hrs.
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.
Data da sessão: 07/12/2022 Horário da sessão: 09:00hrs

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, edição do dia 05 de DEZEMBRO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

Município de Itapejara D'Oeste
A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>
DECRETO Nº 183/2022
DATA: 01.12.2022
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 117/2022)
CONTRATANTE: Município de Renasçença
CONTRATADA: Vilmar Biava & Cia Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção da rede de energia elétrica predial, praças públicas, ginásios de esportes, campos de futebol e manutenção da iluminação pública do Município de Renasçença.
VALOR TOTAL: R\$ 68.820,00 (sessenta e oito mil oitocentos e vinte reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renasçença, 02 de dezembro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 117/2022)
CONTRATANTE: Município de Renasçença
CONTRATADA: Espectro Manutenção Preditiva Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção da rede de energia elétrica predial, praças públicas, ginásios de esportes, campos de futebol e manutenção da iluminação pública do Município de Renasçença.
VALOR TOTAL: R\$ 6.906,00 (seis mil novecentos e seis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renasçença, 02 de dezembro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022. Ata de Sessão de Recebimento e Abertura de Envelopes e Habilitação. PROCESSO Nº 1049/2022. Aos dois (02) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às nove horas e quinze minutos (09h15min), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis – PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 23/2022 de 07 de Fevereiro de 2022, que subscrevem a presente Ata, para promover a habilitação das empresas proponentes ao Edital de Tomada de Preços número quinze barra dois mil e vinte e dois (15/2022), que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de adequação e ampliação da rede de alta tensão e iluminação externa no Parque de Eventos Arnaldo Weiss, de acordo com cronograma, planilha de serviços e materiais, memorial descritivo e projetos. Às nove horas e quinze minutos (09h15min) foi aberta a sessão pública, iniciando o período de credenciamento dos representantes legais onde verificou-se que nenhuma empresa apresentou envelopes de Qualificação e Proposta de Preços ficando assim o processo considerado DESERTO. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, ressalvando ainda, que os membros da comissão de licitação, ao assinarem esta ata, atestam a sua participação e colaboração no certame. Leoní Espedito Sangaletti – Presidente. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Bruna Almeida Zankoski – Membro.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 3133/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Nitrotec – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.492.811/0001 - 21.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de sêmen suíno e nitrogênio líquido para uso do Departamento Municipal de Agricultura do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº 100/2021.
Fica aditivado o valor contratual passando de R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais) para R\$ 14.625,00 (Quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
Data do Aditivo: 02 (dois) de Dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022
O Município de Itapejara D'Oeste - PR, torna público que fará realizar, às 10h00min (dez) horas do dia 21 (vinte e um) de Dezembro do ano de 2022, na sede administrativa do Município, localizada na Avenida Manoel Ribas, nº 620, em Itapejara D'Oeste, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Nereu Ramos / Rua Darci Dalmolin	Construção de Edificações no Parque Urbano	1536,09 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail admitapejara@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (046) 3526 - 8300.
Itapejara D'Oeste - PR, 01 (primeiro) de Dezembro de 2022.
Vladimir Lucini - Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3206, de 02 de dezembro de 2022. Súmula: Autoriza a concessão de uso de bem público de propriedade do Município, e dá outras providências. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3205, de 02 de dezembro de 2022.
Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal filiar-se e contribuir, com a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, gestora da Instância de Governança Regional (IGR) da Região Turística Vales do Iguaçu, e dá outras providências. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3204, de 02 de dezembro de 2022. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar parcerias voluntárias com organizações da Sociedade Civil e dá outras providências. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTARIA Nº235/2022
Constitui a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Simplificado e cadastro reserva para vagas de estágio não obrigatório remunerado, para o ano de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita de Clevelândia, Estado do paran. no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a realização de Teste Seletivo Público Simplificado e cadastro reserva para vagas de estágio não obrigatório remunerado junto ao Município de Clevelândia, Estado do Paraná. RESOLVE:

Art. 1º Nomear os serviços Públicos Municipais abaixo relacionados para constituírem sob a presidência do primeiro, a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Simplificado e cadastro reserva para as vagas de estágio não obrigatório remunerado junto ao Município de Clevelândia, Estado do Paraná.

Nome	RG/CPF	Qualificação
Luiz Gustavo Soares Borba	12.930.269-0 090.221.869-70	Licenciatura em Pedagogia, Especialista em psicopedagogia e Educação Especial
Romilda de Fátima Branco	4.109.276-9 554.048.129-15	Licenciatura em Letras e Pedagogia
Alonso Decarli	12.444.609-0 698.337.882-20	Mestre em TADS
Gleismery Carneiro Flores	4.873.396-4 684.834.069-34	Licenciatura em Pedagogia
Mariane Formehl Macedo	9.753.329-6 067.197.649-42	Licenciatura em Pedagogia, Especialista em Educação Especial e Gestão Escolar
João Gabriel Inácio Coradeli	11.148.529-14 848.099.810-53	Marketing

Art. 2º Na ausência da presidência fica indicado o segundo nome como eventual substituto.

Art. 3º Compete a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado:
- Organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado 2023;
- Requisitar recursos humanos, financeiros, materiais e equipamentos necessários à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do Chefe do Executivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº313/2022
Regulamenta a Lei Municipal nº 2.755/2021, que instituiu a Campanha “Comprar em Clevelândia Dá Prêmios”.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.755, de 19 de novembro de 2021, a qual Institui a Campanha “Comprar em Clevelândia dá Prêmios”, no âmbito do Município de Clevelândia e dá outras providências, notadamente em seu artigo 3º, parágrafo único,

DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentado por este Decreto a campanha “Comprar em Clevelândia dá Prêmios”.

Art. 2º O Município de Clevelândia firmará termo de colaboração com a Associação Comercial e Empresarial de Clevelândia, de forma voluntária e não onerosa, para a realização da campanha.

Art.3º Será distribuído o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em prêmios a serem sorteados aos consumidores que comparem no comércio local e/ou contratarem serviços, em alusão às festividades de final de ano, conforme disposto no Regulamento do Decreto 310/2022.

Art.4º O Município de Clevelândia repassará o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à Associação Comercial e Empresarial de Clevelândia, que fará a distribuição dos prêmios aos contemplados.

Parágrafo único. A Associação Comercial e Empresarial de Clevelândia, fica obrigada, ao término da Campanha, a prestação de contas ao Município de Clevelândia referente ao montante repassado, o qual será devidamente publicado em cumprimento a legislação pertinente à transparência.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Rafaela Martins Losi
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2.022
UASG: 987509
ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 16/12/22, às 09:00h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRAGOVERNAMENTAIS, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto: “Aquisição de equipamentos agrícolas para fins de atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, a contar da data de publicação junto ao diário oficial da União - DOU.”, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.
QBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais informações pelo telefone: (46)3252-8007. Clevelândia, 02 de Dezembro de 2022.
RODRIGO A. MENDES DA SILVA
PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 114/2022. Forma: Eletrônica. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> Data da Licitação: Dia 20 de dezembro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação De Empresas Para Fornecimento De Computadores Desktop E Monitores. Gênero: Equipamentos Permanentes. Valor máximo da licitação: R\$ 84.634,80. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

